

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

第 48/2009 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項的職權，發佈本行政命令。

依照《澳門特別行政區基本法》第五十條（七）項，該法附件二第一款，並根據經第11/2008號法律修改的及由第391/2008號行政長官批示重新公佈全文的第3/2001號法律通過的《澳門特別行政區立法會選舉法》第二條的規定，行政長官委任下列七名人士為澳門特別行政區第四屆立法會委任議員：

何少金；

徐偉坤；

唐曉晴；

崔世平；

黃顯輝；

劉永誠；

蕭志偉。

二零零九年九月二十九日。

命令公佈。

行政長官 何厚鏵

Ordem Executiva n.º 48/2009

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

De acordo com a alínea 7) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e o n.º 1 do seu Anexo II, bem como do artigo 2.º da Lei Eleitoral para a Assembleia Legislativa da Região Administrativa Especial de Macau, aprovada pela Lei n.º 3/2001, com as alterações que lhe foram dadas pela Lei n.º 11/2008, republicada pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 391/2008, o Chefe do Executivo nomeia os seguintes sete deputados à quarta Assembleia Legislativa da Região Administrativa Especial de Macau:

Ho Sio Kam;

Tsui Wai Kwan;

Tong Io Cheng;

Chui Sai Peng, José;

Vong Hin Fai;

Lau Veng Seng;

Sio Chi Wai.

29 de Setembro de 2009.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, Ho Hau Wah.

第 379/2009 號行政長官批示

鑑於判給新康華汽車零件及服務有限公司向澳門保安部隊事務局供應「車輛」，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規第十九條的規定，作出本批示。

一、許可新康華汽車零件及服務有限公司向澳門保安部隊

Despacho do Chefe do Executivo n.º 379/2009

Tendo sido adjudicado à Xin Kang Hua — Auto Serviços, Investimentos Comerciais e Industriais, Importação e Exportação, Limitada, o fornecimento de «Veículos» para a Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 19.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizado o fornecimento pela Xin Kang Hua — Auto Serviços, Investimentos Comerciais e Industriais, Importação e Exportação, Limitada, de «Veículos» para a Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, pelo montante de

事務局供應「車輛」，金額為\$6,547,800.00（澳門幣陸佰伍拾肆萬柒仟捌佰元整）。

二、所述負擔將由登錄於二零一零年財政年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」的相應撥款支付。

二零零九年九月二十五日

行政長官 何厚鏵

\$ 6 547 800,00 (seis milhões, quinhentas e quarenta e sete mil e oitocentas patacas).

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o ano económico de 2010.

25 de Setembro de 2009.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第380/2009號行政長官批示

鑑於判給Firma Chun Cheong — Produtos Farmacêuticos, Limitada「向衛生局借出化驗設備及供應試劑」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改之第6/2006號行政法規第十九條的規定，作出本批示。

一、許可與Firma Chun Cheong — Produtos Farmacêuticos, Limitada訂立「向衛生局借出化驗設備及供應試劑」的執行合同，金額為\$5,590,633.00（澳門幣伍佰伍拾玖萬零陸佰叁拾叁元整），並分段支付如下：

2009年..... \$ 1,290,146.10

2010年..... \$ 4,300,486.90

二、二零零九年的負擔由登錄於本年度衛生局本身預算內經濟分類「02.02.01.00.00 原料及附料」帳目的撥款支付。

三、二零一零年的負擔將由登錄於該年度衛生局本身預算的相應撥款支付。

四、二零零九年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零零九年九月二十五日

行政長官 何厚鏵

Despacho do Chefe do Executivo n.º 380/2009

Tendo sido adjudicado à Firma Chun Cheong — Produtos Farmacêuticos, Limitada, o fornecimento de «Equipamentos laboratoriais cedidos como contrapartida do fornecimento de reagentes aos Serviços de Saúde», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 19.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Firma Chun Cheong — Produtos Farmacêuticos, Limitada, para o fornecimento de «Equipamentos laboratoriais cedidos como contrapartida do fornecimento de reagentes aos Serviços de Saúde», pelo montante de \$ 5 590 633,00 (cinco milhões, quinhentas e noventa mil, seiscentas e trinta e três patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2009 \$ 1 290 146,10

Ano 2010 \$ 4 300 486,90

2. O encargo referente a 2009 será suportado pela verba inscrita na rubrica «02.02.01.00.00 Matérias-primas e subsidiárias», do orçamento privativo dos Serviços de Saúde para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2010 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no orçamento privativo dos Serviços de Saúde desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2009, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

25 de Setembro de 2009.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.